



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº134 de 21 de outubro de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de Efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis) meses**, referente a 13 de outubro de 2015 a 13 de abril de 2016. a servidora **LUCIFRANCE BOAVENTURA SANTANA**, portadora do registro de identidade n.º 1215838, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 778.292.715-34, **ENFERMEIRA**, integrante do quadro de efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrou em vigor retroagindo seus efeitos na data de **13 de outubro de 2015**.

Gabirete da Prefeita, Malhador (SE), em 21 de outubro de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

